Requerimento nº 19 /2021 Parintins-AM, 09 de Março de 2021.

AUTORIA: VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO.

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Parintins, para que se manifeste quanto a legalidade da sabatina e aprovação do nome do Diretor do SAAE para este mandato, haja vista que no nosso entendimento é de que haja uma nova sabatina e aprovação.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

O artigo 72, parágrafo §2 da Lei Orgânica do Município, preconiza que "Os cargos de Procurador Geral, Diretores ou Presidentes de Autarquia, Empresa Pública Municipal e Fundações Municipais, serão preenchidos após serem sabatinados seus nomes e terem sido aprovados pela Câmara Municipal". Nesse sentido, por tratar-se de outro exercício fiscal, embora seja o mesmo Prefeito, é um novo mandato, no entanto, faz-se necessário cumprir a formalidade para provação do Diretor do SAAE.

Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Março de 2021.

Massilon Medeiros Cursino
Vereador – Republicanos (Autor da Propositura)

Recebido em 9/3/21
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP